



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.610

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal, de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JUDITH DA CUNHA CAVALCANTI, a artéria localizada na Praça D. Luiz de Brito, lado direito da Igreja Matriz de Santo Antão e início da Av. Silva Jardim, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de março de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-

62